

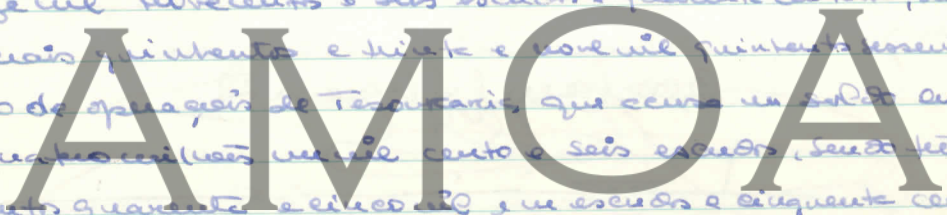
Acta da reunião da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada no dia 8 de Maio de 1984.

Nos oito dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta vila de Oliveira de Azeméis, e no local habitual das reuniões da Câmara Municipal, no edifício do Paço do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Doutor Manuel Aguiar de Oliveira Lopes, Presidente desta Câmara Municipal, com a presença do vereador Senhor

res; Professor António de Almeida Gomes, Engenheiro Florino  
Dicas Dias, Engenheiro Coriolano Vicente de Jesus Costa, Abi-  
lio Henrique Ferreira dos Reis, e António da Conceição  
Gomes Soares, Cândido Amílcar do Carmo Tavares Pe-  
reira, Cônego, Alexandre José de Leiranda Soares Pereira,  
chefe de Secretaria.

Depois de todos harem ocupado  
os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a  
reunião aos dezasseis horas e trinta minutos. Seguiu-se a  
leitura da acta de reunião anterior, que foi aprovada por  
unanimidade de voto.

Balancete: - A Câmara teve conhecimento do Balancete  
de Tesouraria, com referência ao dia oito do mês corrente  
de 1913, e ao qual se refere um plus em dinheiro de quatro mil  
centos e oitenta e nove escudos e seis centavos, sendo de  
recursos gerais mil e quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos es-  
cudos. E de operações de Tesouraria, que cumpre um plus em dinhei-  
ro de quatro mil e oitenta e seis escudos, sendo três mil  
e oitenta e quatro e cinco mil e seiscentos e cinquenta centavos  
de receitas activas.



Deliberação

Sustalação de Acta do Poder Executivo: - Acto continuo, foi  
apresentado o requerimento em que Américo de Aguiar Ja-  
res Jamar, solicita se lhe é certificado se o estabelecimen-  
to que exerce a actividade de grossista de aves e ovos,  
com armazenagem sitas no lugar de Oleirosa, freguesia de  
Vila, se encontra dentro do estabelecimento estabelecido  
no Plano de Urbanização. A Câmara deliberou deferir.

Pedido de Instalação de uma Discoteca: - Posto isto, foi  
apresentado um requerimento em que Manuel António Pinto  
dos Santos, residente em Taques de Elvas, para freguesia e  
concelho de Oleirosa de Azemeis, pede se seja certificado se  
há ou não possibilidade na abertura de um Puro-Discoteca  
sitas no lugar do Casal, freguesia de Travassal, concelho de  
Oleirosa de Azemeis, e de propriedade de Guilherme...

Sense em referências estudas, designadamente do fuste de S. -  
 guesia segundo os quais, diz não haver inconveniente, a Cãmara  
 deliberou por unanimidade não haver inconveniente nas  
 parâmetros e funcionamento de um Pub. - Discoteca.

Concurso para concessão da exploração da Estalagem de São Lourenço, em Oliveira de Azeméis - adjudicação acto continuo e após estudo das condições e propostas dos concorrentes apresentadas em reunião pública de vinte e quatro de abril findo, a Câmara deliberou por maioria, com um voto contra do vereador senhor Abílio Henrique Henriques Floreira, conceder a exploração da Estalagem de São Lourenço, objecto do concurso aberto por edital de catorze de Março do corrente ano, a firma "Azevedo e Santos Idente, Limitada", com sede em Giesteira, Oliveira de Azeméis, por satisfazer os requisitos propostos no programa de concurso e ser a mais favorável das propostas apresentadas. O senhor vereador, entretanto, ditou para a acta a seguinte declaração de voto: "Depois de bem analisar o acto que tenho em mãos para decidir a entrega contestual para a exploração da Estalagem de São Lourenço -, obra que talvez tenha um objecto que precisaria ser escrita para a posteridade e que ainda nem contabilizada até, eu, Abílio Floreira, vereador em exercício como independente e eleito pelo Partido Socialista, faço a minha declaração de voto como vereador, justificando o meu pensamento em relação ao que penso sobre o conselho de Oliveira de Azeméis, a sua futura promoção a cidade, onde não pode estar de forma alguma dissociado este Câmara de um novo programa, uma nova planificação e uma outra forma de ver o futuro socio. económico, cultural e turístico da região, na qual a sua cada vez mais florescente sinea industrial precisa de quem possa, se dedicar a estas vocações para materializar o que para outros não

passará de utopia. Com base no Regulamento de cedência de exploração comercial e deixado de parte a questão financeira do contrato de aluguer, levamos à letra o conteúdo do seu antigo projeto, (cuja segunda parte não permite que a Estalagem de São Miguel pudesse vir a transformar-se em clube de fim de semana ou simples mesagem para os oliveirenses); artigo décimo segundo que mais aproxima o sentido do que atrás foi dito; artigo décimo quinto que cria as imposições à classificação que lhe foi dada e se depõe no seu artigo décimo terceiro; - penso que se consciência que a proposta apresentada pelo Fórum a constituir o AZISTUR, pela contextualização de "programa de ação" e responsabilidades a que por escrito se impõe, aquela que melhor poderia servir os interesses reais do futuro de Oliveiros de Aguiar.

Subsídio para fazer face à despesa ocasionada pela Sees: - Seguidamente, o Senhor Presidente da Circular número cento e oito, de vinte e sete de Abril último, do Governo Civil de Aveiro, que remette fotocópia do referido número mil trezentos e cinco e cinco, de vinte e nove de Março do corrente ano, do chefe de Gabinete de Sees Braxelense o Reluisto da Administração Interna, a solicitar a melhor compreensão para o assunto em epígrafe em virtude de a escassez das verbas postas à sua disposição do qual Ministério não permite rever a posição, ou seja, a repreciação do pedido de subsídios para fazer face a despesas ocasionadas com a Sees. A Câmara tomou conhecimento.

Obra de "Quotização de um edifício escolar de oito salas - tipo urbano 3 - na freguesia de Jacó de S. J. - auto de licitação de trabalho nº 7: - Continuando, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o documento supra, do valor de quatrocentos noventa e quatro mil setecentos e setenta e sete e setenta e sete centavos, bem como autorizar o seu pagamento

de devida que seja a importância correspondente à cinco por cento do seu valor para reforço do depósito de garantia.

### Organização e Funcionamento dos Serviços das Autarquias:

Depois, a Câmara tomou conhecimento do Decreto-Lei número cento e dezasseis/oitenta e quatro, de seis de Abril findo, cuja entrada em vigor se verificou no dia seis do corrente, que revê o regime de organização e funcionamento dos serviços técnicos administrativos das autarquias locais. Sem embargo de se aguardar a regulamentação deste diploma, foi aplicado os artigos deste, que se refere extintivo o quadro geral administrativo e particularmente o seu número quinto, segundo o qual "aos funcionários públicos na categoria de chefe de secretaria e assessores autárquicos..." e ainda o número dois do artigo décimo quinto, determinando que "os funcionários titulares de lugares do quadro geral administrativo que se encontram a desempenhar ou tenham desempenhado, cargos do mesmo quadro em regime de publicidade considerando-se propositos, e títulos definitivos, nas categorias que venham ocupando ou tenham ocupado, desde que contem mais de dois anos de 5ms e efectivo serviço, nas mesmas, à data da entrada em vigor do presente diploma." Quanto à primeira disposição e dado que existe (presumivelmente/digo preenchido) o lugar de chefe de secretaria, a Câmara deliberou por unanimidade dar cumprimento ao que nela se determina, considerando-o propositivo no cargo de assessor autárquico, de acordo de vencimento, o qual será admitido ao quadro geral digo ao quadro actualmente existente, por força do número seis do já citado artigo décimo terceiro. Relativamente à segunda das mencionadas disposições (número dois do artigo décimo quinto), a Câmara por maioria com uma abstenção, deliberou: a) (que precedência de esentimento se dê, nos termos do número três do artigo oitenta e dois

número cem e oitenta e quatro, de vinte e nove de março, considerar como efetivo demico o que vem sendo feito e pelo seguintes oficiais Patrimoniais do quadro efetivo de Secretarias de Câmara Municipais, Antônio Evangelista de Pinho, Maria Benedita Martins de Silva Pinho Costa, Maria de Góes, André de Soares Fábica, Cecília de Almeida Pinho Costa e Paris Filis Martins de Silva Coelho. (e) Atendendo a que os funcionários, antes mencionados se encontram nas condições previstas no subparágrafo número seis do artigo sétimo quanto, considerá-los fixados, a título definitivo, no cargo de segundo oficial, com efeito a partir da entrada em vigor do Decreto - Lei em questão.

Aquisição de materiais para diversos obras e reparações do Concelho - Asfaltações Em seguimento de resolução tomada em reunião ordinária de 20 de março, a Câmara deliberou por unanimidade, adjuvando o procedimento de materiais para diversos trabalhos no Concelho, às seguintes obras: a Pedreira do Castelo de Cambra, 100 toneladas: por metro cúbico: Seta de degoste a setecentos escudos, Seta grade a seiscentos e oitenta escudos, cachão (para muros) a seiscentos e cinquenta escudos, pó de pedra a quinhentos e cinquenta escudos e resíduos de pedreira a quatrocentos e oitenta escudos; a Soares de Silva e Teófilo, 100 toneladas: por metro cúbico; Arca de Lavada a setecentos escudos e gôdo do rio a setecentos escudos; a António Neves Alves: cachão (para soleiras) e vil. de cento e setenta e cinco metros cúbicos, paralelepípedos de granito azul (primeira qualidade) a dez escudos cada, paralelepípedos de granito normal (primeira qualidade) a nove escudos cada, pedruntas de vidisco branco (para passeios), quatro mil escudos o metro cúbico e pedrunta de vidisco preto (para passeios), seis mil e oitenta e cinquenta escudos metro cúbico; a Manuel de Silva, 100 toneladas: por metro cúbico: Sarciscos número um, dois e três, a seiscentos e sessenta escudos, Seta de degoste e Seta grade a seiscentos e vinte

escudos e "but-venant" a quinhentos e cinquenta escudos; a fazenda de silva Pereira: cubos de granito grosso (primeira qualidade) e cinco escudos e vinte centavos cada e cubos de granito fino (primeira qualidade) a vinte e cinco escudos cada e Zélio Guerra Pereira: por outro cubos: seis do rio e seiscentos e cinquenta escudos, areia brava do mar (média média) e seiscentos escudos, areia brava do mar (média fina) a quinhentos e cinquenta escudos e sabão a cento e setenta escudos mais imposto de Transmissão com transporte pelo Caminheta de Pereira, ou a quatrocentos e sessenta e oito escudos posto no local de obra pelo fornecedor.

Lotamentos Urbanos: - Outrora, o senhor Presidente apresentou o processo de loteamento urbano, acerca do qual, a Câmara deliberou como segue, considerando os pareceres técnicos nele prestados:

**A M O A**

Albino Gomes da Silva, casado, residente no lugar de Santa, freguesia de São Roque, de direito Conselho de Oliveira de Almeida, e sócio e legítimo proprietário do seguinte imóvel: Casa de habitação com dois pavimentos, com uma superfície aberta de oitenta metros quadrados, com logradouro e quintal, a confrontar, por um lado com a casa e terreno de António Soares de Costa, e a frente com os vizinhos Branda e Caminho, descrito no artigo urbano número quatrocentos e nove do freguesia de São Roque, e inscrita no Conservatório do Registo Predial. Pretende desamexar uma parcela de terreno de dimensões da casa, com a área de quinhentos metros quadrados, por construção urbana, como doação, para sua filha Maria Celeste Marques da Silva, casada com Pedro Ribeiro da Silva, residente na vila de Oliveira de Aguiar e que confronta, por um lado com a casa; sul e nascente com o doador, Albino Gomes da Silva, e a frente com Estada Municipal. A parcela de terreno a desamexar situar-se em zona servida pelos serviços urbanos para os pais e filhos por operações de loteamento. A Câmara deliberou deferir, após o devido ao respectivo plano de loteamento.

Autônio Jeriz de Almeida Costa, casado, residente no lugar do Vale de Solas de Penedo, pede com alho de Oliveira de Aguiar, é dono de um pedregal situado em São Roque. Pertence doar a seu filho, um pedaço de quatrocentos quarenta metros quadrados para construção de uma casa, pelo que requer dispensa de lotamento. A Câmara deliberou pela favor.

Custódio Dias Ferreira, casado, residente no lugar de Inua, freguesia de Cruzifães, pede conselho de Oliveira de Aguiar, é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de mil cento quarenta e seis metros quadrados, que confronta: norte e oeste com os terrenos públicos, sul com Evangelista Gomes do Santo e a sudeste com Américo Duarte de Silva, inscrito na matriz sob o antigo seiscento e setenta e sete. Pertence doar a seu genro Valério Fernando Leal de Paulo, residente no lugar de Inua, freguesia de Cruzifães. Desta causa de Oliveira de Aguiar, uma parcela de terreno com a área de trezentos cinquenta metros quadrados, para construção de habitacul, e que ficará a confrontar: norte com Custódio Dias Ferreira, sul com Evangelista Gomes do Santo, noroeste com Custódio Dias Ferreira e oeste com Américo. A Câmara deliberou dispensa do respectivo alvará de lotamento para a Prefeitura da Junta de freguesia.

Leonor Elisete Oliveira Resende do Santo, viúva, residente na rua primeira de Janeiro, da cidade do Porto, é dona de um terreno de monte, sito no lugar de Solas, inscrito na matriz pública com o antigo mil novecentos setenta e oito. Pertence a requerente vender duas parcelas, uma a David Ferreira Lucifius, residente em Paredes, com a área de mil sezentos metros quadrados, e outra a José de Oliveira Lucifius da mesma freguesia, com a área de mil sezentos metros quadrados para efeito de construção de uma casa. A Câmara deliberou pela favor por falta de infra-estruturas.

Manuel José de Paulo, casado, residente no lugar do Ribeirão, freguesia de Penedo, pede conselho de Ol-



-8. MAI 1934

velho de Agueis, é dono e legitimo proprietario de um pedrão de unto, sito no lugar da Igreja, freguesia de Paredo, paróquia concelho de Odivelas, a confrontar; norte com Joaquin José da Silva e Costa, sul e poente com Caminho, nascente com Gaspar Silva Feias, fuserito no matiz judicial sob o artigo dois mil cento trinta e dois e ouisso na Conservatória do Registo Predial. Pretende desanexar uma parcela de terreno, para vender, com a área de quatrocentos metros quadrados, para constar da escritura, para Manuel de Oliveira Ferreira, casado, residente no lugar de Joursa, freguesia de Paredo, que confronta; norte com Joaquin José da Silva e Costa; sul com o Caminho, nascente com Gaspar Silva Feias e poente com o vendedor, Manuel José de Pinho. A parcela de terreno a desanexar, situa-se em zona rural pelas infra-estruturas ulubras propostos por opeções de loteamento. A Câmara deliberou dispensar do respectivo alvará de loteamento.

# AMOA

Celestino Marques da Silva, casado, residente no lugar de Quinta, freguesia de Trancene, paróquia concelho de Odivelas de Agueis, é dono e legitimo possuidor de uma cultura com dezasseis fronteiros, vizinhos com ramada, lanellas, incluído do pinhal e pastagem, sito no referido lugar de Quinta, a confrontar; norte com António Diogo João António Velente de matos, nascente com o Caminho, sul com a estrada e Joaquin José de Odivelas e do poente com Vicente Ferreira Pinho, fuserito no respectivo matiz sob o artigo quístico mil trezentos setenta e quatro. Pretende alienar a título oneroso, uma parcela de terreno, com a área de oitocentos e trinta metros quadrados desanexada a construção ulubra, e que fica a confrontar; norte com Caminho de servidão aberto recentemente, nascente com Domingos da Silva Fernandes, sul e poente com Celestino Marques da Silva, a Câmara deliberou dispensar do respectivo alvará de loteamento.

João Primo dos Santos Mesquita, casado,

residente no lugar de São Luiz, freguesia de São Tiago de Riba-Uva, deste concelho de Valença de Azeiteis, e' dona e legitimo proprietario de um terreno sito no mesmo lugar e freguesia, com a área total de seiscenta sessenta metros quadrados tendo as seguintes confrontações; Norte com estrada, sul com herminio Paredes Dias, nascente com caminho publico e ponte com Carlos do Santo Mesquita. Pretende o requerente dividir a referida parcela em seis lotes, designados por A e B. A parcela A, com trezentos trinta metros quadrados no qual o requerente tem ja uma moradia construida, ficando a referida parcela a confrontar; Norte com estrada, sul com parcela B de Jeronimo do Santo Mesquita, nascente com caminho publico, Ponte com Carlos do Santo Mesquita. Parcela B: - com trezentos trinta metros quadrados, no qual o requerente pretende auferir uma casa ja existente, conforme projecto ja apresentado com o numero de processo cento e quarenta e sete e que se applica a referida parcela a confrontar; Norte com parcela A, de Jeronimo do Santo Mesquita, sul com herminio Paredes Dias, nascente com caminho publico e ponte com Carlos do Santo Mesquita. A Camara de Lisboa dispense do respectivo alvará de loteamento.

# AMMOA

Upanque, - Pei - Fabricadora de Bata, Limitada, sociedade comerecia por quotas, com sede na Avenida Doutor Albino do Reis, edificio D'Alto, segunda sala 4, proprietaria de uma parcela de terreno com a área de vinte e tres mil metros quadrados, sito no lugar das Pavellas, freguesia de Azeiteis, deste concelho de Valença de Azeiteis, no qual foram ja construidas seis parilhões destinados a industria, tendo sido ja feita a respectiva participação ao Repartido de Financas, pretende o requerente que sejam ataludados antigos molinos de ar de independentes, para cada um dos parilhões, a fim de os mesmos serem desalçados, isoladamente no Conselho de Registo Publico. A Camara de Lisboa dispense do respectivo alvará de loteamento.

Dario Tarkens de Silva, casado, residente no lugar do Cruzado, freguesia do Pontal do Zampeta, proprietario de um terreno sito no lugar do Rio de Agua

8. MAI 1934

legueira do Penteiro de Zerepos, e que dispensa de loteamento de parte sobeante do terreno, que num primeiro fase do loteamento anterior ficou como área de Reserva e que futuramente em fase urbana. a Câmara deliberou aceitar de acordo com o parecer do Planejamento Urbanístico.

Respectivamente aos requerimentos que cutra deu, o chefe da Secretaria pediu licença para informar que, havendo lugar ao loteamento definido no artigo primeiro do decreto-dei numero duzentos e vinte e nove / setenta e oito, de seis de junho, a Câmara carece de competência para substituir o respectivo alvará por simples certidão da deliberação tomada nesse sentido. Por isso o decreto-dei acima referido, o numero dois de circular numero cinco e nove da Direção Geral de Planejamento Urbanístico, transcrita pela circular numero treze / setenta e oito, de dez de março do lugar eixo Diretor da Urbanização de Aveiro, confirma o exposto. No tempo do número um do artigo setenta e sete citado no plano, tais atos não tiveram o seu devido efeito.

# AMOA

Pedido de Certidão de Condições Depois foi apresentado o pedido de António José Castro Aguiar, Casado, residente no lugar de Inua, freguesia de Carezosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que quer certidão em como os antecedentes constantes de ciência de habitação: cidade cento e vinte e seis, são os de um terreno onde está a ser implantado um conjunto de três blocos habitacionais, conforme projeto dois mil treze e cinco / setenta e um e mais os do primeiro bloco habitacional (para effectuar um depois de desamarrado o respectivo terreno, ficou a confrontar, norte nascente, sul e poente com Joazeiro da Silva Soares de Pinho e António José Castro Aguiar, e que a este prédio e aos prédios que constam no referido terreno, são comuns os pátios e logadouros exteriores. Devido o parecer do Serviço Técnico, esta Câmara foi dada o seguinte "Certificando que a parcela de terreno com a área de seis mil setecentos e sessenta e seis metros quadrados a confrontar, norte com herdeiros de António Ferreira de Sá"

-8. MAI 1934

Sua com este estado, nasce com esta de Municipal e  
 Poente com Manuel Ferreira Soares do Santo. O estado uba-  
 nístico aprouva para aquele parcela de terreno para a cons-  
 trução de três blocos habitacionais com a área coberta de trezentos  
 metros quadrados cada bloco e foram subdivididos pelos números;  
 um, dois e três, ficando cada bloco a confrontar de todos os lados  
 com Maria Oreste Soares de Pinho e Antônio José Castro Aguiar. Mais  
 se declara que os logradouros e pátios exteriores são comuns aos  
 três blocos após a conclusão das obras.", Como qual a Câmara a  
 deo: Senou se...  
 AMO A

Recordando: A Câmara autoriza o pagamento supletivo aos  
 documentos número setecentos e onze e quatro a secentos e onze e  
 seis, no total de quinze mil e secentos e quinze escudos.

Incorporada a ordem de trabalho, e não havendo ou-  
 tros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi elevada a sessão  
 de qual para constar se lavrou e presente a acta, que eu, Alexandre Srz  
 Ser Leung chefe de Secretaria, leio? Subscrevo e assino.

Benevenuto de Sousa

*[Handwritten signature]*

Crizofano Valente de Jesus Costa

Thiery Henrique da Silva

Felipe de Jesus Soares

Quintino Antonio do Carmo Faria Ferraz

Alexandre Serunian